

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

PORTARIA nº 258/2016 – FATMA de 30/09/2016
APROVA O PLANO DE MANEJO FASE II DO PARQUE ESTADUAL ARAUCÁRIAS

O Presidente da FATMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 14, X, da Lei 14.675/09.

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Estadual nº 293, de 30 de maio de 2003, que criou o Parque Estadual Araucárias;
- b) A Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, no seu artigo 27, Capítulo IV, dispõe que todas as Unidades de Conservação devem dispor de Plano de Manejo;
- c) Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o art. 12, o qual dispõe que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor será aprovado em portaria do órgão executor;
- d) Que o Plano de Manejo foi analisado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção dos Ecossistemas da FATMA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo Fase II do Parque Estadual Araucárias, elaborado pela Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida - Apremavi, a partir de recursos provenientes do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente